

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa Cristiane Ayumi Fujinaka, na data de 1º de setembro de 2023 (documento SEI nº 0018247804), ao edital de Credenciamento nº 228/2023, destinado ao credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. Aos 04 dias de setembro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 225/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: atentou-se que na "Solicitação formal de Credenciamento" apresentada, constava número de registro no CNPJ, diferente dos demais documentos. Com amparo no subitem 16.3 do edital, "É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.", solicitou-se a proponente manifestação, através do Oficio SEI nº 0018249320. Em resposta, a empresa encaminhou a Solicitação Formal de Credenciamento corrigida (documento SEI nº 0018254039), atendendo ao subitem 3.2 do edital, alínea "a". Observou-se que, o Requerimento de empresário e o Certificado de Regularidade do FGTS encaminhados, informavam endereço que divergiam dos demais documentos. Ademais, foi encaminhada a Certidão Criminal nº 795610, contudo o edital solicita a apresentação da Certidão Negativa de feitos sobre falência. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", procedeu-se consulta a Junta Comercial do Estado de Santa Cataria, onde foi localizada a alteração de dados efetuada em 19/11/2018 e constatou-se a mudança no endereço da clínica, validando os dados do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como, procedeu-se consulta ao Tribunal de Justica de Santa Catarina para emissão da Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Deste modo, a alteração de Requerimento de Empresário e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, foram emitidas e juntadas aos autos do presente processo por meio dos documentos SEI nº 0018249289 e nº 0018249194, nessa ordem. Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "b", "i" e "k" do presente processo. O Alvará de Localização e Permanência encaminhado como prova de inscrição municipal, havia sido emitido em 03/01/2023, e o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica havia sido emitido pelo CRMV-SC em 06/06/2017. Considerando o subitem 3.2.2 do edital, "Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.", logo, os documentos estavam válidos até a data de 03/04/2023 e 04/09/2017, respectivamente. Como os documentos foram encaminhados em 01/09/2023, para participação no presente processo, consequentemente estavam vencidos na data do envio. Entretanto, atentou-se que na Certidão Negativa de Débitos Municipais, constava o número da inscrição municipal e a descrição de "Atividade Veterinária", compatível com o objeto da licitação. Ainda, em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, procedeuse consulta sobre a empresa no sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, das informações disponibilizadas constatou-se que, a proponente encontra-se inscrita e com "Situação Ativo" perante o conselho, assim a consulta foi emitida e juntada aos autos do presente processo (documento SEI nº 0018249194). Dessa forma, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "e" e "m" do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide HABILITAR: Cristiane Ayumi Fujinaka. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.





Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



- X



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0018254051 e o código CRC 79DD06C6.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.137539-5

0018254051v8 0018254051v8